



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Laboratório Nacional Agropecuário - LANAGRO/SP
Rua Raul Ferrari s/n, - Bairro Jardim Santa Marcelina, Campinas/SP, CEP 13100-105
Telefone: (19) 3254-2117 / 2329/ 2452 - Fax: - http://www.agricultura.gov.br

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA – AQUISIÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 013/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) LANAGRO-SP E A EMPRESA PETROCAI DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

O Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO-SP, com sede no(a) Rua Raul Ferrari – S/Nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas / Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pelo Senhor ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA, Coordenador do LANAGRO-SP nomeado pela Portaria nº 416, de 03 de Junho de 2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U de 04 de Junho de 2009, inscrito(a) no CPF nº 265.194.768-70, portador da Carteira de Identidade nº 15.550.680-8, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Petrocamp Derivador de Petróleo Ltda inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.684.965/0001-76, sediado(a) na Estrada Municipal PLN 145, 2500 - Bairro: Santa Terezinha, CEP: 13140-000, em Paulínia/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Leandro Moreira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 30.680.992-8 e CPF nº 285.009.808-69, tendo em vista o que consta no Processo Nº 21043.000831/2018-92 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 022/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Óleo Diesel S-500 e Óleo Combustível Tipo OCA1, visando atender às necessidades do Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO-SP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico Nº 022/2018 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO MARCA	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIF. (RS)	VALOR TOTAL (RS)	LOCAL DE ENTREGA
1	Óleo combustível tipo OCA1, para uso em caldeiras, deverá ser entregue em caminhão tanque contendo bomba e apresentar laudo técnico do lote e lacre de todas válvulas e bocas de visita do tanque.	Petrobrás	KG	101784	3,59	365.404,56	Lanagro Campinas/SP
2	Óleo Diesel S-500, para abastecimento de grupos geradores de 380 KVA, 450 KVA e 500 KVA. Estimativa de consumo anual: 10.000 litros.	Petrobrás	Litros	15000	3,40	51.000,00	Lanagro Campinas/SP

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 03/09/2018 e encerramento em 02/09/2019, prorrogável na forma do art da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de RS 416.404,56 (quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Lanagro-SP

Fonte: 00000001

Programa de Trabalho: 108028

Elemento de Despesa: 33.90.30

PI: LANAGROSDA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para apresentação das propostas.

6.1.1. Sobrevindo fator que desequilibre a proporcionalidade entre os encargos da Contratada e a remuneração paga pela Contratante, a parte interessada poderá requerer o reequilíbrio econômico-financeiro do ajuste, demonstrando a variação dos custos de fornecimento, respeitando o artigo 6º da Lei nº 8.666/93.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

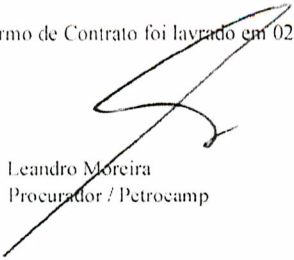
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

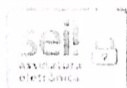
15.1 É eleito o Foro da Seção Judiciária de Campinas – Estado de São Paulo - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campinas, 31 de Agosto de 2018.

Andre de Oliveira Mendonça
Coordenador do Lanagro-SP


Leandro Moreira
Procurador / Petrocamp



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DE OLIVEIRA MENDONCA, Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário**, em 03/09/2018, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5377271** e o código CRC **AE682B61**.

Referência: Processo nº 21043.000831/2018-92

SEI nº 5377271



EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 28/2018

A Embrapa Tabuleiros Costeiros divulga resultado do Pregão Eletrônico 28/2018 que teve por objeto fornecimento de insumos de uso agrícola, veterinário e aquícola. Vencedores: RPF COMERCIAL, item 10, R\$ 723,12; LPF COMERCIO, itens 7, 14 e 16, R\$ 8.832,24; SANIGRAN LTDA, itens 6, 8 e 9, R\$ 5.521,20; STOP LAB DISTRIBUIDORA, itens 3 e 4, R\$ 357,60. Total da licitação: R\$ 15.434,16.

JANAINA CHAVES FERREIRA
Pregoeira

(SIDEF - 06/09/2018) 135013-13203-2018NE800159

EMBRAPA TRIGO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio de Concessão de Estágio; Partes: Embrapa Trigo e Escola Estadual de Educação Básica Viadutos; CNPJ: 92.941.681/0001-00 Objeto: Conceder estágio de complementação educacional a alunos regulares matriculados e com efetiva frequência nos cursos/programas de ensino ministrados pela Instituição de ensino; Fonte de recursos: não se aplica; Valor Global: não se aplica; Modalidade: não se aplica; Data de assinatura: 01/09/2018; Período: 01/09/2018 a 31/08/2023; Signatários: Osvaldo Vasconcelos Vieira, Chefe-Geral Interino, Paulo Roberto Valle Da Silva Pereira Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Trigo e Marli de Paula, Professora Diretora da Instituição.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO
LABORATORIALLABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM
CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2018 - UASG 130102

Nº Processo: 21043000831201892.

PREGÃO SISPP Nº 22/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 02684965000176. Contratado: PETROCAMP DERIVADOS DE PETROLEO -LTDA. Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel S-500 e Óleo Combustível tipo OCA A1. Fundamento Legal: 8666/93. Vigência: 03/09/2018 a 02/09/2019. Valor Total: R\$416.404,56. Fonte: 100000000 - 2018NE800654. Data de Assinatura: 31/08/2018.

(SICON - 06/09/2018) 130102-00001-2018NE800032

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 53.900.021233/2014-72. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES. Contratados: relacionados abaixo. Objeto: desempenhar atividades relacionadas ao Projeto Redução de Estoque de Processos de Radiodifusão, de acordo com o Edital nº 1-MC, de 06 de junho de 2013. Vigência: contrato prorrogado por mais 1 (um) ano considerando o período abaixo, com possibilidade de prorrogação até o limite máximo de cinco anos, observado o interesse da Administração. Retribuição mensal: importância equivalente à remuneração de Técnico de Nível Superior - Nível III, em regime de 40 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatário: CELY MANTOVANI - Diretora de Administração. -ESPECIALIDADE 1

ÁREA DE FORMAÇÃO: Direito	CPF	PERÍODO
Fabiano Martins de Oliveira	279.723.838-98	10/11/2018 a 09/11/2019

Processo nº 53.900.021233/2014-72. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES. Contratados: relacionados abaixo. Objeto: desempenhar atividades de complexidade intelectual e desenvolvimento de controle de indicadores e metas de produtividade relacionadas ao Projeto Redução de Estoque de Processos de Radiodifusão, de acordo com o Edital nº 1-MC, de 06 de junho de 2013. Contrato prorrogado por mais 1 (um) ano considerando o período abaixo, até o limite máximo de cinco anos, observado o interesse da Administração. Retribuição mensal: importância equivalente à remuneração de Técnico de Nível Superior

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018091000008

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM
GOIÂNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 130032

Número do Contrato: 11/2015.
Nº Processo: 21005000015201592.
PREGÃO SISPP Nº 14/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 15625964000100. Contratado: PONTO LIMPO SERVICOS LTDA - Objeto: Contratação de serviços para controle de pragas e vetores e a limpeza de reservatórios de água. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 08/09/2018 a 08/09/2019. Valor Total: R\$8.425,29. Fonte: 100000000 - 2018NE800024. Data de Assinatura: 05/09/2018.

(SICON - 06/09/2018) 130032-00001-2018NE000001

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM
PORTO ALEGREEXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG
130103

Número do Contrato: 13/2015.
Nº Processo: 21043000908201409.
PREGÃO SISPP Nº 3/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 09526473000100. Contratado: CLICK SERVICOS ESPECIALIZADOS DE -MAO-DE-OBRA LTDA. Objeto: Prorrogação contratual em proveito do lanagro/rs. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Art.57. Vigência: 01/09/2018 a 31/08/2019. Valor Total: R\$242.550,96. Fonte: 100000000 - 2018NE800031. Data de Assinatura: 29/08/2018.

(SICON - 06/09/2018) 130103-00001-2018NE800024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG
130103

Número do Contrato: 23/2015.
Nº Processo: 21043000118201504.
PREGÃO SISPP Nº 13/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 05157606000159. Contratado: RS MEDICA LTDA - Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, em proveito do lanagro-rs. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II. Vigência: 21/09/2018 a 20/09/2019. Valor Total: R\$732.488,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800069. Fonte: 100000000 - 2018NE800013. Data de Assinatura: 03/09/2018.

(SICON - 06/09/2018) 130103-00001-2018NE800024

SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2018

Processo nº: 21000.014731/2018-40
Contratante: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Contratado: Banco BANESTES S.A.
Objeto: Credenciar a instituição financeira para atuar na contratação de operações de crédito rural com recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeteira - Funcafé, nas modalidades

- Nível IV, em regime de 40 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatário: CELY MANTOVANI - Diretora de Administração.
- ESPECIALIDADE 8

ÁREA DE FORMAÇÃO: Direito	CPF	PERÍODO
Diana Otsuka da Silva	724.051.201-00	06/11/2018 a 05/11/2019
Leticia Dias Cruvinel	733.293.981-91	30/12/2018 a 29/12/2019

Processo nº 53.900.021233/2014-72. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES. Contratados: relacionados abaixo. Objeto: desempenhar atividades Técnicas de apoio administrativo à gestão e qualificação dos espaços públicos de acesso à internet, de acordo com o Edital nº 1-MC, de 06 de junho de 2013. Vigência: contrato prorrogado por mais 1 (um) ano considerando o período abaixo, com possibilidade de prorrogação até o limite máximo de cinco anos, observado o interesse da Administração. Retribuição mensal: importância equivalente à remuneração de Técnico de Nível Superior - Nível III, em regime de 40 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatário: CELY MANTOVANI - Diretora de Administração. - ESPECIALIDADE 22

ÁREA DE FORMAÇÃO: qualquer área de formação	CPF	PERÍODO
Diana Barroso dos Santos	930.074.851-34	03/11/2018 a 02/11/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Custeio e Capital de Giro para Indústrias de Torrefação de Café, sob as condições estabelecidas no Manual de Crédito Rural (MCR).

Amparo Legal: Resoluções do Conselho Monetário Nacional nºs. 4.646/2018, 4.666/2018 e 4.668/2018, e Capítulo 9 do Manual de Crédito Rural.

Valor total: até R\$ 68.000.000,00.

Dotação Orçamentária: 20.608.2077.0012.0001- Financiamentos ao Agronegócio Café. Elemento de Despesa: 45900000 - concessão de empréstimos e financiamentos. 2018NE000134 e 2018NE000135. Data da Assinatura: 05.09.2018

Signatários: Blairo Borges Maggi, pelo Contratante e Michel Neves Sarkis e Luiz Carlos Doná, pelo Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2018

Processo nº: 21000.015156/2018-01

Contratante: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Contratado: Banco Cooperativo SICREDI S/A.

Objeto: Credenciar a instituição financeira para atuar na contratação de operações de crédito rural com recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeteira - Funcafé, nas modalidades Custeio e Estocagem de Café, sob as condições estabelecidas no Manual de Crédito Rural (MCR).

Amparo Legal: Resoluções do Conselho Monetário Nacional nºs. 4.646/2018, 4.666/2018 e 4.668/2018, e Capítulo 9 do Manual de Crédito Rural.

Valor total: até R\$ 6.800.000,00.

Dotação Orçamentária: 20.608.2077.0012.0001- Financiamentos ao Agronegócio Café. Elemento de Despesa: 45900000 - concessão de empréstimos e financiamentos. 2018NE000239 e 2018NE000240.

Data da Assinatura: 05.09.2018

Signatários: Blairo Borges Maggi, pelo Contratante e Cesar Gioda Bochi e Gustavo de Castro Freitas, pelo Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2018

Processo nº: 21000.015107/2018-00

Contratante: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Contratado: Cooperativa de Crédito do Alto Paraibita e Região Ltda. - SICOOB CREDIPATOS.

Objeto: Credenciar a instituição financeira para atuar na contratação de operações de crédito rural com recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeteira - Funcafé, na modalidade Custeio, sob as condições estabelecidas no Manual de Crédito Rural (MCR).

Amparo Legal: Resoluções do Conselho Monetário Nacional nºs. 4.646/2018, 4.666/2018 e 4.668/2018, e Capítulo 9 do Manual de Crédito Rural.

Valor total: até R\$ 2.000.000,00.

Dotação Orçamentária: 20.608.2077.0012.0001- Financiamentos ao Agronegócio Café. Elemento de Despesa: 45900000 - concessão de empréstimos e financiamentos. 2018NE000246.

Data da Assinatura: 05.09.2018

Signatários: Blairo Borges Maggi, pelo Contratante e Damiano Mendonça Vieira e Carlos Resende de Souza, pelo Contratado.

